



**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA GESTÃO 2022-2024 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2022, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO, VIRTUALMENTE, PELO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS.**

Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e dois, regulamentada pela Lei Federal 9.696, de 01 de setembro de 1998, realizou-se a Décima Terceira Sessão Plenária Ordinária – Gestão 2022-2024 do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região, virtualmente pelo aplicativo Microsoft Teams, sob a presidência do Conselheiro Marcelo de Castro Spada Ribeiro, com a presença dos **Conselheiros Efetivos:** Diego Adams Rezende, James Gladson Barbosa Ferreira, Jullyanna Karoliny Silva, Luciano Lucas Silveira, Luiz Gustavo Peres da Silva, Marco Antônio de Medeiros Batista, Rodrigo Mangela Gomes Cardoso, Rubens dos Santos Silva, Rubens Pereira de Melo Júnior, Thiago Remotto Domiciano, e William Alves Lima. **Conselheiro Suplente:** William Moisés de Souza. **Conselheiro Honorífico** Rubens dos Santos Silva. **Colaboradores:** Mirian Jane de Freitas – Procuradora Jurídica, Rayane de Moura Souza – Assessora Jurídica, Laércio Alves de Souza Lima - Superintendente, Loraine Rios Porta – Digitadora, Camila Arouca Alves – Secretária Executiva e Yhury Silva Rezende – TI. **Conselheiros Ausentes:** Alessandro Portela, Beatriz Elias El Jaliss, Bruno José Rosa Gonçalves de Matos, Flavio Vinícius Ferreira dos Santos, Gorélio Horácio Ferreira Santos, Leandro Antônio Fabino, Ludgero Carolino Galli Vieira, Marcos Antônio Kalil, Max Miliano Costa Silva, Milena Emídio Souza, Osvaldino Ferreira Nunes Júnior e Tiago Pinto Coelho Alves. **ITEM I – APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DE FALTAS:** Os Conselheiros do CREF14/GO-TO apresentaram as justificativas de ausência em anexo, que após a leitura foram analisadas: Beatriz Elias El Jaliss, Osvaldino Ferreira Nunes Júnior e Ludgero Carolino Galli Vieira foram aprovadas, por unanimidade. Foi efetivado o Conselheiro William Moisés de Souza no lugar da Conselheira Milena Emídio Souza. **ITEM II – INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente Marcelo Spada informou sobre a proposta de alterações no Estatuto conforme nova legislação 9.696 e que o Regimento Interno também não foi analisado pelo mesmo motivo; que o CONFEF informou na sua última Plenária sobre a caracterização de que somos funcionários públicos e que durante o período eleitoral não podemos criar campanhas referentes ao Dia do Profissional de Educação Física; informou também sobre os novos serviços oferecidos pelo CREF14/GO-TO com o novo portal, bem como o início das publicações das atas de Plenárias no Portal da Transparência. **ITEM III – INFORMES DA DIRETORIA:** Não houve informes da Diretoria. **ITEM IV – INCLUSÃO DE PONTO DE PAUTA:** O Presidente Marcelo Spada propôs as seguintes inclusões de pontos de pauta: **1- AFASTAMENTO CONSELHEIRO GORELIO HORÁCIO FERREIRA SANTOS; 2- LICENÇA CONSELHEIRA MILENA EMÍDIO SOUSA**, sendo aprovadas por unanimidade. **ITEM V – ELEIÇÃO DAS CÂMARAS DE ACESSORAMENTO:** O Presidente Marcelo Spada explanou sobre a composição das Câmaras de Assessoramento, conforme Art. 87, 88 e 89 do Estatuto do CONFEF. Conselheiro William Moisés e Luciano Lucas questionaram sobre o quórum para esse item. Presidente Marcelo Spada informou que há maioria absoluta no momento. Presidente Marcelo Spada questionou se alguém mais, além do Conselheiro Luciano Lucas seria contrário ao procedimento de eleição das Câmaras de Assessoramento. Logo em seguida, propôs o início do processo de votação nos moldes definidos do Regimento Interno a ser homologado pelo CONFEF e, por maioria, foi aprovado. **I - Câmara de Controle e Finanças:** Para a composição desta Câmara manifestaram interesse os seguintes Conselheiros: William Moisés de Souza, William Alves Lima, Rubens dos Santos Silva, Rodrigo Mangela Gomes Cardoso e James Gladson Barbosa Ferreira. A votação ocorreu da seguinte forma: Diego Adams Rezende – concorda; James Gladson Barbosa Ferreira – concorda; Jullyanna Karoliny Silva – concorda; Luciano Lucas Silveira – absteve; Luiz Gustavo Peres da Silva – concorda; Marcelo de Castro Spada Ribeiro – concorda; Marco Antônio de Medeiros Batista – concorda; Rodrigo Mangela Gomes Cardoso – concorda; Rubens dos Santos Silva – concorda; Rubens Pereira de Melo Júnior – concorda; Thiago Remotto Domiciano – concorda; William Alves Lima – concorda; William Moisés de Souza – concorda. Apurados os votos esta Câmara foi composta pelos Conselheiros **William Moisés de Souza, William Alves Lima, Rubens dos Santos Silva, Rodrigo Mangela Gomes Cardoso e James Gladson Barbosa Ferreira.** Neste momento, Conselheiro Luciano Lucas solicitou questão de ordem interrogando qual legislação está em vigor sobre a presença da maioria absoluta de seus membros para eleição das Câmaras de Assessoramento. Presidente Marcelo Spada informou que é o Art.72/Resolução CONFEF 435/2022 disponível no site do CONFEF e que, posteriormente, será atualizado no site do CREF14/GO-TO. O Presidente Marcelo Spada solicitou ao Conselheiro Luciano Lucas que ao manifestar sobre qualquer situação referente ao Conselho que apresente os fundamentos com base no estatuto e regramentos legais, evitando situações



54 constrangedoras. O Conselheiro Luciano Lucas questionou ao Presidente Marcelo Spada sobre “quem é  
55 você para falar de ética como questão de zelo, decoro, que você não é exemplo pra dar lição de moral em  
56 ninguém não... eu esperava sua ética desde o processo eleitoral, o que não aconteceu”. Presidente Marcelo  
57 Spada solicitou que seja aberto processo referente a esta fala do Conselheiro Luciano Lucas. Conselheiro Luiz  
58 Gustavo esclareceu que na fala do Conselheiro Luciano Lucas ele refere-se à figura do profissional Marcelo  
59 Spada e não a do Presidente do CREF14/GO-TO. Em seguida deu continuidade ao processo de eleição: **II -**  
60 **Câmara de Registro:** Não houve manifestação de participação para esta câmara. **III - Câmara de**  
61 **Normalização:** Para a composição desta Câmara manifestou interesse o seguinte Conselheiro: Rubens dos  
62 Santos Silva. A votação ocorreu da seguinte forma: Diego Adams Rezende – concorda; James Gladson  
63 Barbosa Ferreira – concorda; Jullyanna Karoliny Silva – concorda; Luciano Lucas Silveira – absteve; Luiz  
64 Gustavo Peres da Silva – concorda; Marcelo de Castro Spada Ribeiro – concorda; Marco Antônio de  
65 Medeiros Batista – concorda; Rodrigo Mangela Gomes Cardoso – concorda; Rubens dos Santos Silva –  
66 concorda; Rubens Pereira de Melo Júnior – concorda; Thiago Remotto Domiciano – concorda; William Alves  
67 Lima – concorda; William Moisés de Souza – concorda. Apurados os votos esta Câmara, até o momento, foi  
68 composta pelo Conselheiro **Rubens dos Santos Silva.** **IV - Câmara de Orientação e Fiscalização;** Para a  
69 composição desta Câmara manifestaram interesse os seguintes Conselheiros: Luiz Gustavo Peres da Silva e  
70 Thiago Remotto Domiciano. A votação ocorreu da seguinte forma: Diego Adams Rezende – concorda;  
71 James Gladson Barbosa Ferreira – concorda; Jullyanna Karoliny Silva – concorda; Luciano Lucas Silveira –  
72 absteve; Luiz Gustavo Peres da Silva – concorda; Marcelo de Castro Spada Ribeiro – concorda; Marco  
73 Antônio de Medeiros Batista – concorda; Rodrigo Mangela Gomes Cardoso – concorda; Rubens dos Santos  
74 Silva – concorda; Rubens Pereira de Melo Júnior – concorda; Thiago Remotto Domiciano – concorda; William  
75 Alves Lima – concorda; William Moisés de Souza – concorda. Apurados os votos esta Câmara foi composta,  
76 até o momento, pelos Conselheiros **Luiz Gustavo Peres da Silva e Thiago Remotto Domiciano.** **V - Câmara de**  
77 **Julgamento:** Para a composição desta Câmara manifestaram interesse os seguintes Conselheiros: Diego  
78 Adams Rezende e Jullyanna Karoliny Silva. A votação ocorreu da seguinte forma: Diego Adams Rezende –  
79 concorda; James Gladson Barbosa Ferreira – concorda; Jullyanna Karoliny Silva – concorda; Luciano Lucas  
80 Silveira – absteve; Luiz Gustavo Peres da Silva – concorda; Marcelo de Castro Spada Ribeiro – concorda;  
81 Marco Antônio de Medeiros Batista – concorda; Rodrigo Mangela Gomes Cardoso – concorda; Rubens dos  
82 Santos Silva – concorda; Rubens Pereira de Melo Júnior – concorda; Thiago Remotto Domiciano – concorda;  
83 William Alves Lima – concorda; William Moisés de Souza – concorda. Apurados os votos esta Câmara foi  
84 composta, até o momento, pelos Conselheiros **Diego Adams Rezende e Jullyanna Karoliny Silva.** **VI -**  
85 **Câmara de Orientação e Ética Profissional:** Para a composição desta Câmara manifestou interesse o  
86 seguinte Conselheiro: Marco Antônio de Medeiros Batista. A votação ocorreu da seguinte forma: Diego  
87 Adams Rezende – concorda; James Gladson Barbosa Ferreira – concorda; Jullyanna Karoliny Silva –  
88 concorda; Luciano Lucas Silveira – absteve; Luiz Gustavo Peres da Silva – concorda; Marcelo de Castro  
89 Spada Ribeiro – concorda; Marco Antônio de Medeiros Batista – concorda; Rodrigo Mangela Gomes  
90 Cardoso – concorda; Rubens dos Santos Silva – concorda; Rubens Pereira de Melo Júnior – concorda; Thiago  
91 Remotto Domiciano – concorda; William Alves Lima – concorda; William Moisés de Souza – concorda.  
92 Apurados os votos esta Câmara foi composta, até o momento, pelo Conselheiro **Marco Antônio de Medeiros**  
93 **Batista.** Conselheiro Marco Antônio conclamou sobre a importância da participação dos conselheiros junto  
94 as Câmaras bem como junto ao CREF14/GO-TO. **ITEM VI – ACATAMENTO DO OFÍCIO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
95 **FEDERAL 1685 E 1783:** Presidente Marcelo Spada fez a leitura do Ofício do MPF referente à situação do ex-  
96 conselheiro Francione Cardoso em função da sua composição no Sindicato dos Profissionais de Educação  
97 Física, à época e referente aos Inquéritos MPF nº 1.18.000.000488/2022-07 e 1.18.000.001051/2021-00.  
98 Posteriormente, explicou sobre a situação do Conselheiro Luciano Lucas já apresentada, anteriormente. Até  
99 a presente data o mesmo encontra-se como Presidente do Sindicato dos Profissionais de Educação Física no  
100 Tocantins, de acordo com o extrato SINPEF-TO (anexo) e também ocupa cargo na Central dos Trabalhadores  
101 e Trabalhadoras do Brasil-Tocantins – Ata de Eleição anexo e possui cargo de direção na FEPEFI (anexo).  
102 Conselheiro Luiz Gustavo questionou se o Conselheiro Luciano Lucas recebeu o Ofício do MPF. Presidente  
103 Marcelo Spada informou que foi encaminhado a ele o processo na íntegra. Neste momento foi aberta a  
104 palavra ao Conselheiro Luciano Lucas que manifestou sua renúncia a todos os dois cargos ocupados, no  
105 Sindicato e na Federação. Fez a leitura da recomendação do MPF e que o cargo ocupado hoje na CTB não



106 tem qualquer legitimidade para representar a categoria de Educação Física na esfera judicial ou  
107 administrativa, na mesma base territorial, não gerando conflitos. Que sobre a alteração do seu cargo de  
108 presidente ainda não realizada no Sindicato dos Profissionais de Educação Física – Tocantins - que não  
109 compete mais a ele, que é função meramente administrativa. Neste momento o Conselheiro encerrou sua  
110 fala renunciando o restante do seu tempo de fala. Presidente Marcelo Spada questionou se para estar  
111 vinculado à CTB é necessário estar vinculado a algum sindicato e, se sim, qual sindicato ele estaria vinculado.  
112 Conselheiro Luciano Lucas esclareceu que não é necessário estar vinculado a nenhum sindicato. Conselheiro  
113 Marco Antônio solicitou que o Conselheiro Luciano Lucas informasse qual cargo ocupa na CTB e qual  
114 influência exerce sobre o Sindicato dos Profissionais de Educação Física-Tocantins. Conselheiro Luciano Lucas  
115 manifestou que sua função é a de Secretário Administrativo e que não há influência entre o sindicato  
116 mencionado. Conselheiro Luiz Gustavo solicitou esclarecimento sobre a fala que a CTB não representa o  
117 trabalhador/profissional de Educação Física. Conselheiro Luciano Lucas justificou que não há como ter mais  
118 de um representante para cada área, que a CTB não defende a área da Educação Física. Presidente  
119 Marcelo Spada reforçou que a recomendação do MPF não fala só de sindicato, mas de qualquer entidade  
120 civil. Conselheiro Luiz Gustavo questionou sobre a relação da CTB com o profissional de Educação Física.  
121 Conselheiro Luciano Lucas esclareceu que entende que a CTB não representa o Profissional de Educação  
122 Física, que é meramente representação política e social, não informando se há relação ou não. Findada as  
123 discussões, Presidente Marcelo Spada propôs votação para o acatamento ou não do Ofício do MPF que é  
124 de afastar o conselheiro mediante os fatos apresentados. A votação ocorreu da seguinte maneira: Diego  
125 Adams Rezende – afastamento; James Gladson Barbosa Ferreira – absteve; Jullyanna Karoliny Silva –  
126 afastamento; Luciano Lucas Silveira – abriu mão do voto por entender que é parte do processo; Luiz Gustavo  
127 Peres da Silva – afastamento; Marcelo de Castro Spada Ribeiro – afastamento; Marco Antônio de Medeiros  
128 Batista – afastamento; Rodrigo Mangela Gomes Cardoso – afastamento; Rubens dos Santos Silva –  
129 afastamento; Rubens Pereira de Melo Júnior – afastamento; Thiago Remotto Domiciano – afastamento;  
130 William Alves Lima – afastamento; William Moisés de Souza – afastamento. Por 11 (onze) votos a favor do  
131 afastamento do conselheiro, 1 (uma) abstenção e 1(uma) manifestação sem voto, fica **DEFERIDO** o  
132 afastamento do Conselheiro Luciano Lucas Silveira de acordo com **OFÍCIO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 1685**  
133 **E 1783** e de acordo com a Resolução CONFEF 435/2022 – o Art. 72 Estatuto do CONFEF – Compete ao  
134 Plenário de cada CREF, com a presença da maioria absoluta de seus Membros: VII - decidir sobre  
135 impedimento, dispensa e justificativas de falta do Presidente, dos Vice-Presidentes e dos demais Membros.  
136 **ITEM VII – ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO Nº 066/2018 – RECOMENDAÇÃO Nº**  
137 **1.18.000.000488/2022-07 – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL:** Presidente Marcelo Spada fez a leitura do ofício  
138 recebido. Após discussões foi colocado em votação o acatamento da recomendação nº  
139 1.18.000.00488/2022-07, sendo aprovado, por unanimidade. **ITEM VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Por falta  
140 de quórum este ponto foi postergado. **1-AFASTAMENTO CONSELHEIRO GORELIO:** Presidente Marcelo Spada  
141 apresentou a forma como o Conselheiro Gorélio Horácio Ferreira Santos realizou seu pedido de renúncia de  
142 cargo junto a este Conselho justificando seu impedimento. Colocada a proposta de acatamento da  
143 solicitação de renúncia do Conselheiro, a votação ocorreu da seguinte forma: Diego Adams Rezende –  
144 concorda; James Gladson Barbosa Ferreira – concorda; Jullyanna Karoliny Silva – concorda; Luiz Gustavo  
145 Peres da Silva – concorda; Marcelo de Castro Spada Ribeiro – concorda; Marco Antônio de Medeiros Batista  
146 – concorda; Rodrigo Mangela Gomes Cardoso – concorda; Rubens dos Santos Silva – concorda; Rubens  
147 Pereira de Melo Júnior – concorda; Thiago Remotto Domiciano – concorda; William Alves Lima – concorda;  
148 William Moisés de Souza – concorda. Por unanimidade dos presentes fica aprovada a renúncia do  
149 Conselheiro Gorelio Horácio Ferreira Santos. Sendo assim, após aprovação desta renúncia e o afastamento  
150 do Conselheiro Luciano Lucas, o Conselheiro **Flavio Vinícius Ferreira dos Santos** passa a ser **Conselheiro Efetivo**  
151 do CREF14/GO-TO. **2- LICENÇA CONSELHEIRA MILENA EMÍDIO SOUSA:** Presidente Marcelo Spada informou que  
152 a Conselheira Milena Emídio Sousa solicitou afastamento temporário por tempo indeterminado por motivos  
153 particulares. Colocado em votação este pedido, os conselheiros manifestaram da seguinte forma: Diego  
154 Adams Rezende – concorda; James Gladson Barbosa Ferreira – concorda; Jullyanna Karoliny Silva –  
155 concorda; Luiz Gustavo Peres da Silva – concorda; Marcelo de Castro Spada Ribeiro – concorda; Marco  
156 Antônio de Medeiros Batista – concorda; Rodrigo Mangela Gomes Cardoso – concorda; Rubens dos Santos  
157 Silva – concorda; Rubens Pereira de Melo Júnior – concorda; Thiago Remotto Domiciano – concorda; William



**CREF 14**  
GO - TO

**Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região**

**GOIÁS E TOCANTINS**  
CNPJ 08.024.822/0001-14



158 Alves Lima – concorda; William Moisés de Souza – concorda. Fica aprovado, por unanimidade, o  
159 afastamento temporário por tempo indeterminado da Conselheira, esclarecendo que a qualquer momento  
160 poderá solicitar seu retorno. **ITEM IX – ASSUNTOS GERAIS:** O aplicativo Microsoft Teams registrou a saída do Sr.  
161 Luciano Lucas Silveira, as 10h59'. O Conselheiro James Gladson ausentou-se as 11h01', por motivo de  
162 trabalho. Não houve assuntos gerais. **ITEM X- LEITURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO:** Nada  
163 mais havendo a tratar, a Décima Terceira Sessão Plenária Ordinária foi encerrada às 12h02', que teve como  
164 digitadora a funcionária efetiva dos Quadros Funcionais do CREF14/GO-TO, Loraine Rios Porta, nomeada  
165 pela Portaria CREF14/GO-TO nº 096/2020 que depois de lida, discutida foi aprovada pelos membros presentes  
166 a reunião, sendo assinada pelo 1º Secretário e pelo Senhor Presidente, conforme art. 27 do regimento interno  
167 do CREF14/GO-TO.

168  
169  
170 Goiânia, 27 de agosto de 2022.

171  
172  
173 Marcelo de Castro Spada Ribeiro  
174 CREF 001934-G/GO  
175 Presidente

Rubens Pereira de Melo Junior  
176 CREF 003073-G/GO  
177 1º Secretário

## 42.Minuta da ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA 27 de AGOSTO de 2022-14h.docx

Documento número #e5365d0f-9f14-4260-b69f-1cf28263684c

Hash do documento original (SHA256): f0942ebaa297adce2fd6d2354ce251f83354134862b17c87b58834c7064c1f44

### Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 29 ago 2022 às 16:03:16

 **Rubens Pereira de Melo Júnior**

CPF: 916.008.041-87

Assinou em 29 ago 2022 às 16:19:16

### Log

- 29 ago 2022, 15:07:19 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número e5365d0f-9f14-4260-b69f-1cf28263684c. Data limite para assinatura do documento: 28 de setembro de 2022 (15:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 ago 2022, 15:07:21 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 29 ago 2022, 15:07:21 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: rubenspereira@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rubens Pereira de Melo Júnior .
- 29 ago 2022, 16:03:16 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 177.174.210.118. Componente de assinatura versão 1.348.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 ago 2022, 16:19:16 Rubens Pereira de Melo Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rubenspereira@cref14.org.br. CPF informado: 916.008.041-87. IP: 187.58.35.151. Componente de assinatura versão 1.348.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 ago 2022, 16:19:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e5365d0f-9f14-4260-b69f-1cf28263684c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e5365d0f-9f14-4260-b69f-1cf28263684c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).